



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 551

quarta-feira, 09 de junho de 2021

Sumário

Edição 549

Sumário 1

Leia-se:

Poder Executivo..... 1

Retificação Diário Oficial Edição

Edição 550

550 1

Licitações 1

Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

105/2021 PREGÃO

PRESENCIAL Nº 044/20211

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
044/2021

Jurídico 2

ERRATA DECRETO

MUNICIPAL Nº 057, DE 08 DE

JUNHO DE2

PORTARIA Nº. 114, DE 09 DE

JUNHO DE 20213

PORTARIA Nº. 115, DE 09 DE

JUNHO DE 20213

PORTARIA Nº. 116, DE 09 DE

JUNHO DE 20214

PORTARIA Nº. 117, DE 09 DE

JUNHO DE 20215

PORTARIA Nº. 118, DE 09 DE

JUNHO DE 20215

LEI MUNICIPAL 1552, DE 08

DE JUNHO DE 20217

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 044/2021 – Processo Licitatório nº 105/2021.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas para Oficina mecânica e borracharia para a Secretaria Municipal de Obras.

Tipo: Menor preço por item.

O Recebimento dos envelopes: 24 de junho de 2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 24 de junho de 2021.

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na

Poder Executivo

Retificação Diário Oficial Edição 550

Onde se lê:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 551

quarta-feira, 09 de junho de 2021

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro
- Santana da Vargem - CEP 37.195-000.
Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Art. 3º A partir do 10 de junho de 2021, deverá o particular realizar as remoções de entulhos, terras e sobras de materiais de construção, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Obras de Santana da Vargem, para o local pré-determinado ou contratar serviços de empresas especializadas cadastradas e autorizadas pelo Município, nos termo da Lei Municipal nº.1.347/2014.

Jurídico

ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 08 DE JUNHO DE

ERRATA para corrigir erro material no **DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 08 DE JUNHO DE 2021**, publicado em 08 de junho de 2021, que dispõe em sua ementa: **“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.347/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 042, de 06 de maio de 2021, que fora publicado em 07 de maio de 2021, conforme segue:

Fica **RETIFICADO**:

Onde se lê:

Leia-se:
Art. 3º A partir do dia 14 de junho de 2021, deverá o particular realizar as remoções de entulhos, terras e sobras de materiais de construção, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Obras de Santana da Vargem, para o local pré-determinado ou contratar serviços de empresas especializadas cadastradas e autorizadas pelo Município, nos termo da Lei Municipal nº.1.347/2014.

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

Santana da Vargem, 09 de junho de 2021.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 551

quarta-feira, 09 de junho de 2021

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 114, DE 09 DE JUNHO
DE 2021**

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 024/2021, decorrida da não utilização de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Plínio Rafael Julio da Silva, residente e domiciliado à Rua Edson de Figueiredo, nº 552, bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de junho de 2021.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 115, DE 09 DE JUNHO
DE 2021**

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 551

quarta-feira, 09 de junho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 025/2021, decorrida da não utilização de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Rian Expedito da Silva Camilo, residente e domiciliado à Rua Edson de Figueiredo, nº 528-A, bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 116, DE 09 DE JUNHO
DE 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 026/2021, decorrida da não utilização de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Erica Cristina Vieira, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos da Silva, nº 327, bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 551

quarta-feira, 09 de junho de 2021

artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 117, DE 09 DE JUNHO

DE 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação

027/2021, decorrida da não utilização de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Crislaine Keila Vieira, residente e domiciliado à Rua Luiz Furtado de Abreu, nº 675-A, bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 118, DE 09 DE JUNHO

DE 2021

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 551

quarta-feira, 09 de junho de 2021

LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 028/2021, decorrida do não cumprimento da medida de isolamento social, prevista no artigo 2º, inciso V, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Brenda Maiara da Silva, residente e domiciliado à Rua Estevan de Abreu Salgado, nº 50, bairro Padre Vitor, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de junho de 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 1.551, DE 08 DE JUNHO DE 2021

“Declara a Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública, CONSEP, com sede no Município de Santana da Vargem - MG, e dá outras providências .”

O Povo de Santana da Vargem por seus representantes aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Municipal o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA de Santana da Vargem/MG, devidamente inscrito no CNPJ/MF 34.214.109/0001-43, com sede à Rua Luiz Furtado de Abreu, nº882, Centro, Santana da Vargem/MG.

Art.2º - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, quando solicitada e de forma anual, junto ao poder público executivo e legislativo municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 551

quarta-feira, 09 de junho de 2021

Art.3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária do artigo 1º:

- a) descumprir a exigência do Art.2º;
- b) modificar suas finalidades estatutárias;
- c) alterar sua denominação e não comunicar o fato aos órgãos competentes do legislativo e do executivo municipal de Santana da Vargem.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 08 de junho de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1552, DE 08 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza abertura de créditos especiais por superávit financeiro no orçamento 2021, com a finalidade de execução de recursos oriundos das portarias MS (Ministério da Saúde) 3049/2019, 2627/2012, proposta MS 12825 e resolução SES/MG (Secretaria de Estado

da Saúde de Minas Gerais) 6820/2019 e dá outras providências.”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro no orçamento municipal para o exercício de 2021, Lei 1532/2020, no valor de **R\$200.712,91** (duzentos mil setecentos e doze reais e noventa e um centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2137	EQUIPTOS UBS - PROPOSTA MS 12825.100000/1170-02	
Elemento/v alor	4490 52	Equipame ntos e	132.880 ,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 551

quarta-feira, 09 de junho de 2021

		Material Permanente	
Projeto/atividade	2129	RES SES 6820 - EQUIPAMENTOS	
Elemento/v alor	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	5.964,83
Projeto/atividade	0030	EQUIPTOS PSF - MS 2012	
Elemento/v alor	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	26.388,08
Projeto/atividade	2147	PORTARIA MS - 3034-2020 - EQUIPTO ODONTOLÓGICO	
Elemento/v alor	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	35.480,00
Total			200.712,91

constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 1º desta lei os provenientes dos saldos remanescentes de portarias do Ministério da Saúde: Proposta 12825.100000/1170-02-equipamentos UBS, no valor de R\$132.880,00, da Portaria MS 2627/2012, no valor de R\$26.388,08, da Portaria MS 3034/2019, no valor de R\$35.480,00 Portaria 3918-equipamentos e da Resolução SES-MG 6820/2019, no valor de R\$5.964,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Juliano Mendonça Ferreira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira

Art. 2º - Conforme contido no artigo 43, §1º inciso I, da Lei 4320/64,